

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica constituída uma Comissão Especial, composta de três Vereadores, a fim de fazer o levantamento da atual e real situação da Zona Oeste, mórmente dos bairros: Vila dos Remédios, Vila Jaguára, Vila Ribeiro de Barros, Vila Leopoldina, Vila Anastácio, Vila Mangaloth, Vila Piauí, Vila Hamburguesa e Parque da Lapa, a fim de serem dados os elementos suficientes ao Senhor Prefeito Municipal, possibilitando a elaboração de um plano de emergência para solucionar os graves problemas daquela região da Capital.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de setembro de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de setembro de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.